

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA (final)

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026

PROCESSO Nº 46/2026

IRP Nº 14/2026

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **CAIXAS PLÁSTICAS, ELETRODOMÉSTICOS E OUTROS**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto licitado:

ITEM	QUANT.	APRES.	DESCRIÇÃO
1.	3098	UNID.	CAIXA PLÁSTICA Nº 05 (BIN) - Medidas aproximadas: 12 cm (altura) x 15,5 cm (largura) x 25 cm (comprimento). Fabricada em polipropileno resistente. Cores: azul e preto. Com trava natural.
2.	2780	UNID.	CAIXA PLÁSTICA Nº 07 (BIN) - Medidas aproximadas: 34,5 cm x 22 cm x 17 cm (comprimento x largura x altura). Fabricada em polipropileno resistente. Cores: azul e preto. Com trava natural
3.	1181	UNID.	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - 7 L - COM TAMPA. Caixa plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), medindo aproximadamente 41 cm x 29 cm x 9,5 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 7 (sete) litros, na cor branca, formato retangular, com tampa, própria para acondicionamento de alimentos. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
4.	1163	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 9 L - TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora, confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente de 38 cm x 25 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 9 (nove) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
5.	1242	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 16 L - TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 38 cm x 25 cm x 22 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 16 (dezesesseis) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
6.	1604	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADA - 28 L - TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 46 cm x 30 cm x 26 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 28 (vinte e oito) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
7.	1606	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 40 L - TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 63 cm x 45 cm x 19 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 40 (quarenta) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
8.	1204	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 56 L - TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 55 cm x

			40 cm x 34 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 56 (cinquenta e seis) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
9.	1110	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 78 L - TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 63 cm x 40 cm x 45 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 78 (setenta e oito) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.
10.	562	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. Capacidade: 15 litros Medidas internas sugestivas: Altura: 30cm Largura: 28cm Profundidade: 15cm
11.	542	UNID.	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Material: Polietileno Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva) Alça para Transporte Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1 ° C Tamanho display: 60x39x14 mm Medidas sugestivas: Medidas Externas: AxLxP 36X35X60 cm Medidas Internas: AxLxP 33X32X57 cm
12.	500	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1 ° C Tamanho display: 60x39x14 mm Medidas sugestivas: Medidas Externas: AxLxP 25x24x35 cm Medidas Internas: AxLxP 20x22x29 cm
13.	1707	UNID.	ESTRADO DE PLÁSTICO PRETO: Produzido em polipropileno e polietileno com sistema de encaixe macho-fêmea, antiderrapante. Dimensões: 4,5 cm de altura x 50 cm de largura x 50 cm de comprimento. Capacidade estática mínima de 2000 kg por metro quadrado.

14.	1101	UNID.	PALLET COM SUPERFÍCIE LISA , com 4 pés, resistente, deverá atender aos requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) de higienização, com quatro entradas, lavável. Informações técnicas: Capacidade de Carga Dinâmica: 1000 KG, Capacidade de Carga Estática: 3500 kg, Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1200 x 1000 x 130, Material: polietileno e polipropileno de alta densidade.
15.	448	UNID.	REGISTRADOR ELETRÔNICO DATALOGGER DE TEMPERATURA CALIBRADO - Registrador Eletrônico; Data Logger de Temperatura e Umidade; Umidade (0 a 100% Rh), Temperatura (-40° a 70°C); Dois Led's Indicadores; Ciclo de Medição Seleccionável: 2s, 5s, 10s, 30s, 1m, 5m, 10m, 30m, 1hr, 2hr, 3hr, 6hr, 12hr, 24hr; Dispara Alarme Visual Caso o Valor Medido Exceda o Valor Max. Ou Min. Definido Pelo Usuário; Memoria para 16.000 Leituras de Temperatura e 16.000 Leituras de Umidade; Resolução: 0.1%rh / 0.1°C, Com Certificado de Calibração (t e Rh) Em Laboratório Da RBC/INMETRO; Fornecido Com Baterias para 1 Ano de Operação Na Escala de Medição de 5s e 2,5 Anos Na Escala de 10s; Dimensões Aproximada de 95mm x 30mm x 25mm, Peso Aproximado 50 Gramas; Com Interface Usb para Programação e Leitura Dos Dados e Software para Analise e Interpretação; Manual de Instruções, Garantia Mínima de 12 meses
16.	662	UNID.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL Especificações técnicas mínimas exigidas: Medições: Temperatura interna (IN): faixa de -10 °C a +50 °C; Temperatura externa (OUT): faixa de -50 °C a +70 °C; Umidade relativa: 10% a 99% UR Resolução: Temperatura: 0,1 °C; Umidade relativa: 1 % UR Precisão (exatidão): Temperatura: ±1 °C; Umidade relativa: ±5 % UR Recursos adicionais: Função de memória de valores máximos e mínimos (temperatura e umidade); Seleção de unidades °C / °F; Relógio com calendário (hora/minuto e data - formato 12/24h); Alarme horário; Indicação de nível de bateria; Suporte para mesa e possibilidade de fixação em parede; Sensor externo: Cabo de aproximadamente 1,5 m de comprimento; Alimentação: 1 pilha AAA de 1,5 V (inclusa); Dimensões aproximadas: 98 x 106 x 23 mm; Peso aproximado: 140g; Condições de operação: Temperatura de operação: -10 °C a +50 °C; Umidade de operação: 10 % a 99 % UR, sem condensação; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.

1.3. Os produtos licitados se destinarão a 26 (vinte e seis) municípios, entes consorciados ao CIVAP, assim identificados: ALVINLÂNDIA, BASTOS, CAIABU, CÂNDIDO MOTA, CHAVANTES, ECHAPORÃ, ESPÍRITO SANTO DO TURVO, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, MARACÁI, OCAUÇU, OSCAR BRESSANE, OURINHOS, PAULISTÂNIA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SALTO GRANDE, SANDOVALINA, SANTA CRUZ DO RIO PARDO, TACIBA e TARUMÃ.

1.4. Os quantitativos de produtos destinados para cada órgão participante da licitação se acham definidos em Apêndice ao presente Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constantes das solicitações de participação na licitação desenvolvidas pelos órgãos participantes do certame.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogado por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o(s) preço(s) poderá(ão) reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que haja acordo entre as partes.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo órgão contratante, no seu processo, através de pesquisa de mercado, na forma da lei.

1.8. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

As aquisições pretendidas fazem-se necessárias para suprir as demandas das unidades de serviço dos municípios. Se destinam aos vários usos, já que o objeto, embora por item, congrega produtos distintos. Ora usados para embalagem de produtos diversos, no caso das caixas plásticas, ora para conservação de perecíveis, em especial, no caso dos registrador eletrônico, estrados, palets e termohigrômetro digital.

De forma geral, são indispensáveis para o desempenho das atividades desenvolvidas diariamente nas diferentes unidades de trabalho, cujas aquisições devem estar previstas nos respectivos Planos de Compras Anuais Consolidados.

A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento preliminar e posteriores Termo de Referência, é justificada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica; para atendimento de eventuais demandas sociais judiciais, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2. Das justificativas

2.2.1. Dos produtos

Primeiramente cabe justificativas, da aglomeração de produtos de descrições distintas reunidos em único processo de contratação.

A reunião por si só não trará prejuízo do certame em função de, apesar de diferentes descrições, a pretensa licitação ocorrerá pelo critério de menor preço por item onde cada item corresponderá a uma licitação distinta.

Com isso tem-se economia no processamento visto a desnecessidade de desenvolvimento de documentos específicos para cada gênero de produto.

É sugerida suas aquisições através de licitação na modalidade de Pregão eletrônico, SRP, visto que o registro possibilita a facilidade de programação dos fornecimentos sem a necessidade de estabelecer grandes estoques, até porque os municípios não dispõem de grandes espaços para seu armazenamento. A licitação deverá ser realizada sob a regência da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2. Da adoção do Sistema de Registro de Preços

A opção de utilizar o Sistema de Registro de Preços (SRP) é justificada pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda dos contratantes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que se trata da primeira aquisição desses produtos, quando reunidos em um único certame, o que impossibilitou de se prever, com relativo grau de acerto, o quantitativo de cada produto necessário para o período de contratação pretendido.

A realização de contratação pelo Sistema de Registro de Preços visa possibilitar suas aquisições quando de suas reais necessidades. Em decorrência de processo licitatório será firmada Atas de Registro de Preços, com vigência de 12 meses, prorrogável a critério exclusivo da Administração contratante, por igual período desde que de interesse da contratação e comprovada a vantajosidade do preço registrado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021. Trará controle mais efetivo, traduzindo-se no estímulo ao consumo sustentável consciente.

A existência da ARP permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias, já que a ausência do material poderá prejudicar o atendimento trazendo riscos conforme explanado na inicial.

As detentoras do preço registrado não terão direito subjetivo à prorrogação da ARP.

Pretende-se adquirir o material selecionando a proposta mais vantajosa, observando os princípios

da isonomia e de sustentabilidade.

2.2.3. Da Intenção do Registro de Preços e Quantitativos

Dos produtos descritos no presente Termo de Referência, o CIVAP deu ciência aos municípios consorciados de sua intenção de realizar registro de preços para aquisição futura e eventual, pelo critério de julgamento de menor preço por item, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, e seus atos regulamentadores e da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e alterações.

Da publicidade da íntegra do Edital de Intenção de Registro de Preços para Licitação Compartilhada nº 14/2026 ocorrida em seu sítio eletrônico www.civap.sp.gov.br e no seu Diário Oficial Eletrônico, demonstraram interesse em participar do certame os municípios identificados no item 1.3. deste Termo de Referência.

2.2.4. Dos quantitativos por município

A definição da quantificação de cada produto a ter o preço registrado é de responsabilidade exclusiva de cada município participante do certame, e deve decorrer da Memória de Cálculo e dos documentos que lhe dão sustentação presente em seu processo de contratação, com a finalidade de se evitar registrar preços de quantitativo excessivo. Esse quesito foi cumprido por cada município participante do certame, conforme declaração prestada pelo(s) responsável(is) pela adesão à IRP.

2.2.5. Da adesão à ARP

a) Entes não consorciados não podem participar de licitação compartilhada, realizada por consórcio público, por falta de amparo legal, ressalvada a possibilidade de posterior adesão à ata de registro de preços respectiva, na condição de 'carona'.

b) O CIVAP não é o ÓRGÃO GERENCIADOR da Ata de Registro de Preços, visto que NÃO FORMALIZA nem estabelece qualquer tipo de controle sobre as mesmas, que são de responsabilidade única de cada município participante; logo, não pode autorizar adesão à(s) citada(s) ARP(s).

O art. 86 da Lei nº 14.133/2021 define que o órgão licitador deve realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, ... A questão foi regulamentada, no âmbito do CIVAP, através da Portaria nº 14/2024, de 19 de agosto de 2024, que revogou a Portaria nº 006/2023, e que regulamenta em seu art. 41:

Art. 41. Os Consórcios, em atendimento aos seus objetivos e com a finalidade de ser o agente facilitador prevista nos Protocolos de Intenções, poderão realizar licitações e os procedimentos auxiliares referidos nos incisos I e IV do artigo 78 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de bens e serviços, das quais os municípios, seus entes consorciados, sejam os beneficiários diretos.

§ 1º. Aos consórcios caberá tão somente a prática dos atos da fase interna da licitação, que se encerrará com o Termo de Homologação.

§ 2º. A fase preparatória compete única e exclusivamente aos municípios entes consorciados, não assumindo, os Consórcios, a responsabilidade pela elaboração dos documentos preliminares.

Partindo do conceito que ÓRGÃO GERENCIADOR “É o órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame licitatório para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente”, se conclui que o CIVAP não é o Órgão Gerenciador visto que NÃO FORMALIZA nem estabelece qualquer tipo de controle sobre as Atas de Registro de Preços que são de responsabilidade única de cada município participante. A forma de contratação aqui referida é regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017/2007, art. 19:

Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993.

Na realização de licitação compartilhada, que visa a concretização da economia de escala, se acha demonstrado o interesse comum do objeto que se destina a entes consorciados.

Assim sendo, eventuais solicitações de adesão e tratativas às futuras Atas de Registro de Preços, devem ser endereçada, exclusivamente para o município detentor do registro, e gerenciador da Ata, e à Detentora do preço registrado, sem qualquer participação e ou interferência do CIVAP, com recomendação para que sejam observadas orientações emanadas pelos Tribunais de Contas, em especial o do estado de São Paulo.

2.2.6. Da não exigência de qualificação técnica

Trata, o objeto, da compra de utensílios voltados à conservação, que são fornecidos basicamente por grande rede de empresas que atuam no ramo. A exigência de qualificação técnica, cuja documentação se acha arrolada no art. 67 da Lei nº 14.133/2021 seria, ao menos em tese, considerada de caráter de restritividade pelo fato de referido objeto se destinar ao consumidor final (município).

Tem-se, que a exigência da qualificação, neste caso, poderia vir em prejuízo da busca pela economia de escada, por restritividade. Nessa linha, tem-se os entendimentos do TCESP no Processo: TC 007748.989.25-8 e do TCU no Acórdão 2129/2021-TCU-Plenário.

Também a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, impôs a obrigatoriedade de justificar a motivação para a exigência.

Ressalta-se, por fim, que a Súmula nº 30 do TCESP define a possibilidade de exigência da capacitação técnica, através de apresentação de “atestados de execução de obra e/ou serviço...”. (g.n.)

2.2.7. Da vedação de empresas em regime de consórcio:

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente aquisição é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que vendem os equipamentos em tela.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não se constata a existência de nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Em face do exposto não será admitida a participação de empresas em regime de consórcio.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa para a contratação que se pretende. O processo de avaliação envolveu análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo. A busca na rede mundial de computadores trouxe algumas opções descritas a seguir:

Foram analisadas as soluções:

1. Contratação de empresa especializada em gestão de fornecimento: Tem-se como ganho eventual a redução do tempo para reabastecimento dos estoques. Porém as desvantagens são inúmeras e dentre elas exigência que a empresa possua a expertise na gestão de aquisição dos produtos e de gestão de estoques, qualidade difícil de ser aferida; o custo adicional pela contratação do serviço especializado; e o menor controle sobre a qualidade dos produtos; necessidade de realização de certame licitatório. Solução desconsiderada.

2. Adesão à Atas existentes. Além da dificuldade de identificação das possíveis Atas regionais vigentes, existem as tratativas com o órgão de registro e a detentora do preço registrado. Fato não facilitador é a extensa lista de produtos, aliada ao elevado número de municípios participantes do certame. Destaca-se a complexidade das tratativas com o órgão gerenciador da(s) Ata(s) e do(s) fornecedor(es) “detentor(as)”, além da incerteza quanto a “legalidade” desse procedimento, em face de entendimentos por parte dos Tribunais. Pelas razões exposta esta solução foi igualmente desconsiderada.

3. Aquisição precedida de processo auxiliar de credenciamento: essa alternativa foi descartada tendo em vista que o objeto não reúne, em princípio, as condições necessárias para o seu enquadramento

nesse modelo de contratação.

Contratação precedida de certame licitatório: tida como a melhor, senão a única alternativa, possibilita a contratação do fornecimento parcelado de produto para atendimento das demandas; o Sistema de Registro de Preços possibilita ao município a aquisição e o empenhamento somente quando da real necessidade.

3.2. O levantamento de mercado relacionado com os preços será levado a efeito na pesquisa de preços que deverá ser realizada na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

43.3. O tipo de licitação será o de MENOR PREÇO (POR ITEM).

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para atender de forma adequada o objeto desta licitação, é fundamental que a solução apresente os seguintes requisitos mínimos:

I) Qualidade dos produtos: É essencial que o material ofertado atenda aos padrões de qualidade exigidos pelas normas técnicas e de segurança, devendo os produtos serem de primeira qualidade, com acabamentos em perfeitas condições. Serão considerados apenas os produtos que atenderem as especificações contidas neste Edital.

II) Deverão ser novos e de primeiro uso, com a desclassificação de qualquer outro que não atenda a essas condições.

III) Deverão ter garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega, contra eventuais defeitos de fabricação.

4.2. Prazo de entrega: A licitante deve garantir o cumprimento do prazo de entrega definido (20 dias corridos), evitando possíveis atrasos nos fornecimentos.

4.3. Preço competitivo: O critério de julgamento de menor preço por item deve ser observado, garantindo assim que a solução escolhida ofereça um valor competitivo e acessível para os municípios consorciados, possibilitando economia de escala.

4.4. Garantia: Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

4.5. Indicação de marcas ou modelos: Na presente contratação NÃO HAVERÁ indicação de marcas.

4.6. Subcontratação: Não será admitida.

4.7. Garantia de contratação: Não será exigida.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão.

5.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

5.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado pela Prefeitura contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do Município contratante. O endereço será informado à detentora, pela Secretaria requisitante, no momento da confirmação do fornecimento da parcela do produto, NÃO SENDO O CIVAP O RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.6. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.7. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.8. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

5.9. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

6.6. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

6.7. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.8. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.9. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

6.10. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

l) Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

l) O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.24. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.25. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O prestador dos serviços será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação na modalidade de Pregão, na sua forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. Para fins de habilitação, deverá a empresa interessada comprovar os seguintes requisitos de Habilitação Jurídica, Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, Qualificação econômico-financeira e Qualificação técnica:

Habilitação jurídica

8.3. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde

localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.12. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

8.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal) do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

I) Quando for o caso, será aceita a Certidão Estadual emitida pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo, para comprovação ao item acima;

II) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Qualificação econômico-financeira

8.15. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa Jurídica.

Qualificação técnica para habilitação

8.16. Não será exigida.

Outros

8.17. Declarações, conforme Anexo III do Edital.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 1.721.081,36** (um milhão e setecentos e vinte e um mil e oitenta e um reais e trinta e seis centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da(s) futura(s) contratação(ões) correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgão participantes da licitação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.



10.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

10.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

11.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 16 de outubro de 2026.

A Comissão:

Silvia Miranda Gomes
CPF 132.578.188-66
e-mail: silvia.miranda@civap.sp.gov.br

Flávia Gonçalves Zuchieri
CPF 311.120.148-10
e-mail: flavia.zuchieri@civap.sp.gov.br

Roberto Petrelli Junior
CPF 413.321.388-29
e-mail: rpelletijr@gmail.com

Maurício Massayuki Nambu
CPF 841.141.939-87
e-mail: mauricionambu@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO Nº 46/2026

QUANTITATIVOS DOS MUNICÍPIO

DE ALVINLÂNDIA A MARACÁI

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	ALVINLÂNDIA	BASTOS	CAIABU	CÂNDIDO MOTA	CHAVANTES	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI
1	3098	UNID.	CAIXA PLÁSTICA Nº 05 (BIN) - Medidas aproximadas: 12 cm (altura) x 15,5 cm (largura) x 25 cm (comprimento). Fabricada em polipropileno resistente. Cores: azul e preto. Com trava natural.	20	550	10	300	0	0	25	30	10	40	210	80
2	2780	UNID.	CAIXA PLÁSTICA Nº 07 (BIN) - Medidas aproximadas: 34,5 cm x 22 cm x 17 cm (comprimento x largura x altura). Fabricada em polipropileno resistente. Cores: azul e preto. Com trava natural.	50	550	10	300	0	0	25	30	10	40	140	80
3	1181	UNID.	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS – 7 L – COM TAMPA. Caixa plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), medindo aproximadamente 41 cm x 29 cm x 9,5 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 7 (sete) litros, na cor branca, formato retangular, com tampa, própria para acondicionamento de alimentos. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	50	120	10	100	5	0	30	100	10	67	125	80
4	1163	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 9 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora, confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente de 38 cm x 25 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 9 (nove) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	50	135	10	80	5	0	30	80	10	82	128	80
5	1242	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 16 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP),	50	205	10	70	5	0	35	80	10	80	109	75

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ALVINLÂNDIA	BASTOS	CAIABU	CÂNDIDO MOTA	CHAVANTES	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI
			transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 38 cm x 25 cm x 22 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 16 (dezesseis) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.												
6	1604	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADA – 28 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 46 cm x 30 cm x 26 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 28 (vinte e oito) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	50	174	10	80	5	0	35	80	10	72	132	80
7	1606	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 40 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 63 cm x 45 cm x 19 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 40 (quarenta) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	50	154	10	72	5	0	35	100	10	61	97	80
8	1204	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 56 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 55 cm x 40 cm x 34 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 56 (cinquenta e seis) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	50	132	10	70	5	0	35	120	10	60	146	70
9	1110	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 78 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 63 cm x 40 cm x 45 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 78 (setenta e oito) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	50	153	10	60	5	6	25	80	10	55	78	70
10	562	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS possui alça	50	30	5	25	5	6	25	50	5	19	18	60

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ALVINLÂNDIA	BASTOS	CAIABU	CÂNDIDO MOTA	CHAVANTES	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	MARACAÍ
			confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. Capacidade: 15 litros Medidas internas sugestivas: Altura: 30cm Largura: 28cm Profundidade: 15cm												
11	542	UNID.	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Material: Polietileno Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva) Alça para Transporte Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 60x39x14 mm Medidas sugestivas: Medidas Externas: AxLxP 36X35X60 cm Medidas Internas: AxLxP 33X32X57 cm	50	10	10	40	5	6	25	50	5	11	28	50
12	500	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 60x39x14 mm Medidas sugestivas: Medidas Externas: AxLxP 25x24x35 cm	50	20	5	30	5	6	25	50	5	9	8	60

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ALVINLÂNDIA	BASTOS	CAIABU	CÂNDIDO MOTA	CHAVANTES	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI
			Medidas Internas: AxLxP 20x22x29 cm												
13	1707	UNID.	ESTRADO DE PLÁSTICO PRETO: Produzido em polipropileno e polietileno com sistema de encaixe macho-fêmea, antiderrapante. Dimensões: 4,5 cm de altura x 50 cm de largura x 50 cm de comprimento. Capacidade estática mínima de 2000 kg por metro quadrado.	30	106	50	160	0	12	50	80	5	36	105	30
14	1101	UNID.	PALLET COM SUPERFÍCIE LISA, com 4 pés, resistente, deverá atender aos requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) de higienização, com quatro entradas, lavável. Informações técnicas: Capacidade de Carga Dinâmica: 1000 KG, Capacidade de Carga Estática: 3500 kg, Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1200 x 1000 x 130, Material: polietileno e polipropileno de alta densidade.	30	60	50	80	0	6	50	80	5	56	57	40
15	448	UNID.	REGISTRADOR ELETRÔNICO DATALOGGER DE TEMPERATURA CALIBRADO - Registrador Eletrônico; Data Logger de Temperatura e Umidade; Umidade (0 a 100% Rh), Temperatura (-40° a 70°C); Dois Led's Indicadores; Ciclo de Medição Seleccionável: 2s, 5s, 10s, 30s, 1m, 5m, 10m, 30m, 1hr, 2hr, 3hr, 6hr, 12hr, 24hr; Dispara Alarme Visual Caso o Valor Medido Exceda o Valor Max. Ou Min. Definido Pelo Usuário; Memória para 16.000 Leituras de Temperatura e 16.000 Leituras de Umidade; Resolução: 0.1%rh / 0.1°C, Com Certificado de Calibração (t e Rh) Em Laboratório Da RBC/INMETRO; Fornecido Com Baterias para 1 Ano de Operação Na Escala de Medição de 5s e 2,5 Anos Na Escala de 10s; Dimensões Aproximada de 95mm x 30mm x 25mm, Peso Aproximado 50 Gramas; Com Interface Usb para Programação e Leitura Dos Dados e Software para Análise e Interpretação; Manual de Instruções, Garantia Mínima de 12 meses	20	44	5	15	0	0	5	15	0	8	51	27
16	662	UNID.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL Especificações técnicas mínimas exigidas: Medições: Temperatura interna (IN): faixa de -10 °C a +50 °C; Temperatura externa (OUT): faixa de -50 °C a +70 °C; Umidade relativa: 10% a 99% UR Resolução: Temperatura: 0,1 °C; Umidade relativa: 1 % UR Precisão (exatidão): Temperatura: ±1 °C; Umidade relativa: ±5 % UR Recursos adicionais: Função de memória de	20	50	5	20	0	0	3	20	0	11	62	27

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	ALVINLÂNDIA	BASTOS	CAIABU	CÂNDIDO MOTA	CHAVANTES	ECHAPORÃ	ESPÍRITO SANTO DO TURVO	IBIRAREMA	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	MARACÁI
			valores máximos e mínimos (temperatura e umidade); Seleção de unidades °C / °F; Relógio com calendário (hora/minuto e data - formato 12/24h); Alarme horário; Indicação de nível de bateria; Suporte para mesa e possibilidade de fixação em parede; Sensor externo: Cabo de aproximadamente 1,5 m de comprimento; Alimentação: 1 pilha AAA de 1,5 V (inclusa); Dimensões aproximadas: 98 x 106 x 23 mm; Peso aproximado: 140g; Condições de operação: Temperatura de operação: -10 °C a +50 °C; Umidade de operação: 10 % a 99 % UR, sem condensação; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.												

DE OCAUÇU A TARUMÃ

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PAULISTÂNIA	PIRAPOZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TACIBA	TARUMÃ
1	UNID.	CAIXA PLÁSTICA Nº 05 (BIN) - Medidas aproximadas: 12 cm (altura) x 15,5 cm (largura) x 25 cm (comprimento). Fabricada em polipropileno resistente. Cores: azul e preto. Com trava natural.	10	10	753	25	100	200	150	0	30	10	0	388	30	117
2	UNID.	CAIXA PLÁSTICA Nº 07 (BIN) - Medidas aproximadas: 34,5 cm x 22 cm x 17 cm (comprimento x largura x altura). Fabricada em polipropileno resistente. Cores: azul e preto. Com trava natural	10	80	753	25	100	200	150	3	30	20	15	82	30	47
3	UNID.	CAIXA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS - 7 L - COM TAMPA. Caixa plástica confeccionada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP), medindo aproximadamente 41 cm x 29 cm x 9,5 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 7 (sete) litros, na cor branca, formato retangular, com tampa, própria para acondicionamento de alimentos. Serão aceitos produtos com variações	20	12	44	35	75	30	80	4	80	20	10	16	20	38

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	OCAÛU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PAULISTÂNIA	PIRAPÓZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TACIBA	TARUMÃ
		de até 5% +/- nas medidas.														
4	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 9 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora, confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente de 38 cm x 25 cm x 13 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 9 (nove) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	20	20	20	45	75	30	110	7	30	20	10	20	20	46
5	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 16 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 38 cm x 25 cm x 22 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 16 (dezesesseis) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	20	20	33	40	74	30	110	9	30	30	10	45	20	42
6	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADA – 28 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 46 cm x 30 cm x 26 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 28 (vinte e oito) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	20	20	419	61	78	20	80	0	30	20	15	42	20	51
7	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 40 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 63 cm x 45 cm x 19 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 40 (quarenta) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	20	20	433	55	74	20	110	12	50	20	15	21	20	62
8	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 56 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 55 cm x 40 cm x 34 cm (comprimento x largura x altura), com	25	20	11	55	45	20	110	0	50	30	10	39	20	61

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	OCAÛU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PAULISTÂNIA	PIRAPÓZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TACIBA	TARUMÃ
		capacidade aproximada de 56 (cinquenta e seis) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.														
9	UNID.	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA – 78 L – TAMPA E TRAVAS. Caixa plástica organizadora confeccionada em polipropileno (PP), transparente, com tampa e travas, medindo aproximadamente 63 cm x 40 cm x 45 cm (comprimento x largura x altura), com capacidade aproximada de 78 (setenta e oito) litros. Serão aceitos produtos com variações de até 5% +/- nas medidas.	25	8	118	35	45	20	70	5	50	20	10	18	20	64
10	UNID.	CAIXA TÉRMICA DE 15 LITROS possui alça confortável para facilitar o transporte, com tampa articulada. Fabricada em Polietileno de alto impacto possui isolamento térmico em espuma de Poliuretano, prática e fácil de limpar. Capacidade: 15 litros Medidas internas sugestivas: Altura: 30cm Largura: 28cm Profundidade: 15cm	15	5	14	33	54	25	50	10	20	13	5	5	5	10
11	UNID.	CAIXA TÉRMICA 45 LITROS ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos. Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Material: Polietileno Revestimento interno: Poliuretano (espuma expansiva) Alça para Transporte Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 60x39x14 mm Medidas sugestivas: Medidas Externas: A x L x P 36X35X60 cm Medidas Internas: A x L x P 33X32X57 cm	15	5	19	10	54	15	50	10	10	15	5	12	15	17
12	UNID.	CAIXA TÉRMICA 12 LITROS ideal para o transporte de materiais resfriados como vacinas, materiais biológicos e medicamentos.	15	5	20	10	50	25	50	0	10	15	0	13	4	10

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PAULISTÂNIA	PIRAPÓZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TACIBA	TARUMÃ
		Possui termômetro digital de fácil visualização com opção de medição em Celsius (°C) ou Fahrenheit (°F) e temperatura máxima e mínima. Material: Polipropileno Revestimento interno: EPS (placas de Isopor) Alça para Transporte Termômetro Display LCD Alimentação por 1 pilha AAA (incluso) Faixa de temperatura do termômetro: -50 + 70 ° C Precisão: ± 1°C Tamanho display: 60x39x14 mm Medidas sugestivas: Medidas Externas: AxLxP 25x24x35 cm Medidas Internas: AxLxP 20x22x29 cm														
13	UNID.	ESTRADO DE PLÁSTICO PRETO: Produzido em polipropileno e polietileno com sistema de encaixe macho-fêmea, antiderrapante. Dimensões: 4,5 cm de altura x 50 cm de largura x 50 cm de comprimento. Capacidade estática mínima de 2000 kg por metro quadrado.	10	20	376	35	70	54	110	12	40	105	50	151	10	0
14	UNID.	PALLET COM SUPERFÍCIE LISA, com 4 pés, resistente, deverá atender aos requisitos APPCC (Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle) de higienização, com quatro entradas, lavável. Informações técnicas: Capacidade de Carga Dinâmica: 1000 KG, Capacidade de Carga Estática: 3500 kg, Dimensões (Altura x Diâmetro) (mm): 1200 x 1000 x 130, Material: polietileno e polipropileno de alta densidade.	15	20	80	40	55	54	50	0	40	60	50	73	40	10
15	UNID.	REGISTRADOR ELETRÔNICO DATALOGGER DE TEMPERATURA CALIBRADO - Registrador Eletrônico; Data Logger de Temperatura e Umidade; Umidade (0 a 100% Rh), Temperatura (-40° a 70°C); Dois Led's Indicadores; Ciclo de Medição Seleccionável: 2s, 5s, 10s, 30s, 1m, 5m, 10m, 30m, 1hr, 2hr, 3hr, 6hr, 12hr, 24hr; Dispara Alarme Visual Caso o Valor Medido Exceda o Valor Max. Ou Min. Definido Pelo Usuário; Memória para 16.000 Leituras de Temperatura e 16.000 Leituras de Umidade; Resolução: 0.1%rh / 0.1°C, Com Certificado de Calibração (t e Rh) Em Laboratório Da RBC/INMETRO; Fornecido Com Baterias para 1 Ano de Operação Na Escala de Medição de 5s e 2,5 Anos Na Escala de 10s;	13	8	104	5	25	10	50	2	2	8	1	20	5	5

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	OCAUÇU	OSCAR BRESSANE	OURINHOS	PAULISTÂNIA	PIRAPÓZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SALTO GRANDE	SANDOVALINA	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	TACIBA	TARUMÃ
		Dimensões Aproximada de 95mm x 30mm x 25mm, Peso Aproximado 50 Gramas; Com Interface Usb para Programação e Leitura Dos Dados e Software para Análise e Interpretação; Manual de Instruções, Garantia Mínima de 12 meses														
16	UNID.	TERMO-HIGRÔMETRO DIGITAL Especificações técnicas mínimas exigidas: Medições: Temperatura interna (IN): faixa de -10 °C a +50 °C; Temperatura externa (OUT): faixa de -50 °C a +70 °C; Umidade relativa: 10% a 99% UR Resolução: Temperatura: 0,1 °C; Umidade relativa: 1 % UR Precisão (exatidão): Temperatura: ±1 °C; Umidade relativa: ±5 % UR Recursos adicionais: Função de memória de valores máximos e mínimos (temperatura e umidade); Seleção de unidades °C / °F; Relógio com calendário (hora/minuto e data – formato 12/24h); Alarme horário; Indicação de nível de bateria; Suporte para mesa e possibilidade de fixação em parede; Sensor externo: Cabo de aproximadamente 1,5 m de comprimento; Alimentação: 1 pilha AAA de 1,5 V (inclusa); Dimensões aproximadas: 98 × 106 × 23 mm; Peso aproximado: 140g; Condições de operação: Temperatura de operação: -10 °C a +50 °C; Umidade de operação: 10 % a 99 % UR, sem condensação; Garantia mínima: 12 meses contra defeitos de fabricação.	13	10	204	15	100	10	50	6	2	0	1	20	5	8